

# Editorial

Ensina a Filosofia – a Mestre das Mestres – que a noção de *espaço* deu origem a três ordens de problemas, a saber, a natureza do *espaço*, a realidade do *espaço* e a estrutura métrica do *espaço*. Por sua vez, as respostas encontradas a esses questionamentos não são nem simples, nem uniformes, gerando teses e discussões que atravessaram os séculos e que ainda representam, na contemporaneidade, águas tormentosas. Sem pretender simplificar o que não é simples, curvamo-nos, nos limites deste editorial, à ideia difundida por Hegel, no âmbito da investigação da realidade, que o espaço não passa de forma, configurando-se como abstração da exterioridade imediata, negando, desta sorte, sua realidade e remetendo o espaço para um plano irreal, projetado pelo ser que o cria. A tese da subjetividade do espaço, é bom que se registre, fora lançada por Hobbes e perseguida por Locke, entre outros, representando, nas diversas facetas que a defenderam e ainda defendem, uma redução do espaço, mas, ao mesmo tempo, colocando nas mãos do homem toda a potencialidade do espaço.

Pois bem, a revista *Direito e Democracia*, com seu volume 11, nº 1, assume essa potencialidade e cria o seu espaço, partilhando e divulgando o conhecimento patrocinado por seus articulistas, no anseio de contribuir para a formação e o aperfeiçoamento jurídico de seus leitores.

Neste número, participando desta tarefa, Manoel Alexandre C. Belo, tendo como modelo a democracia participativa brasileira, sistematiza os traços dominantes e comuns insertos nos sistemas subdesenvolvidos ou transicionais relativamente à mudança societária e aos padrões de comunicação e participação política.

Com um pé no Direito e outro na Educação, André Trindade analisa as possibilidades dos cursos de graduação em Direito pelo sistema de ensino a distância na modalidade semipresencial ou bimodal.

De Augusto Jobim do Amaral vem o questionamento do papel central da instância mercadológica na estrutura de significação social contemporânea, revelando a dinâmica que se estabelece entre a funcionalidade do mercado e o espaço puro de poder investido.

A tendência da produção de textos jurídicos entediante, afastando o leitor em vez de cativá-lo, é o tema abordado por Marco Félix Jobim, que propõe uma revolução de técnica redacional e de apresentação visual, não só com foco no estudioso da área, mas atento à interação com outros ramos do conhecimento.

A polaridade que se estabeleceu no direito pátrio quanto ao direito social à saúde, garantido constitucionalmente, e a teoria da reserva do possível, como limitação por parte do Estado no cumprimento deste dever prestacional, é objeto do artigo de lavra de Germano Schwartz e Vitor Rieger Teixeira, que demonstram a falácia da argumentação que ganhou foro nos debates acadêmicos e nas práticas forenses, em detrimento à concretização de um direito ilimitado.

Tema sempre inquietante, o direito de greve no serviço público brasileiro é analisado por Marcelo Loeblein dos Santos e Rosemari Pedrotti de Ávila, seja sob o aspecto legal-constitucional, seja sob o enfrentamento jurisprudencial, pondo em destaque o instrumento da negociação coletiva no serviço público, cujas características certamente não se igualam à que acontece no serviço privado.

A água como direito fundamental é o objeto do estudo realizado por Roberto Ferreira de Macedo em face da legislação pátria e das exigências do mundo pós-moderno.

A milenar, mas nem por isso esgotada, técnica da sumarização procedimental vem analisada por esta signatária com destaque para a sua adoção e prática no passado, no presente e sua proposição em projeto de lei que tramita no Congresso Nacional de um novo Código de Processo Civil, constituindo-se, na verdade, como um movimento circular ou de ir e vir, conforme os ventos das teorias predominantes que imperam na ciência processual.

Por derradeiro, Daniel Achutti presenteia-nos com um artigo versando sobre a crise do processo penal na sociedade contemporânea, avaliando seus pressupostos epistemológicos e apresentando a Justiça Restaurativa como uma alternativa concreta para o sistema de justiça criminal brasileiro.

No espaço **Documento histórico**, a *Direito e Democracia* oferece aos seus leitores importante peça jurídica dos anos setenta, a sentença criminal da lavra do Dr. Moacir Danilo Roij Rodrigues no processo crime que tratou do caso do “Sequestro dos Uruguaios”, quando Lilian Celiberti, seus dois filhos menores e o jovem Universindo Diaz foram vítimas de sequestro em operação executada pela repressão gaúcha.

A todos a quem esta revista chegar, nossas homenagens.

*Elaine Harzheim Macedo*  
Editora